

1 256ª Sessão da Comissão de Atividades Acadêmicas do Conselho Universitário. Ata. Aos dezessete dias
2 do mês de maio de dois mil e dez, às dez horas e trinta minutos, reúne-se na Sala da Biblioteca do Co, a
3 Comissão de Atividades Acadêmicas, sob a Presidência do Prof. Dr. Welington Braz Carvalho Delitti e
4 com o comparecimento dos seguintes Senhores Conselheiros: Professores Doutores Benedito Carlos
5 Maciel, Emma Otta, Flávio Ulhoa Coelho, Luiz Roberto Giorgetti de Britto e Renato Janine Ribeiro.
6 Presente, também, a Sra. Renata de Góes C. P. T. dos Reis, Secretária Geral Substituta. **PARTE I –**
7 **EXPEDIENTE:** Havendo número legal, o Sr. Presidente declara aberta a sessão colocando em discussão e
8 votação a ata da 255ª sessão, realizada em 12.04.2010, sendo aprovada por unanimidade. A seguir,
9 informa que foi enviado ao M. Reitor o ofício que encaminha pedido ao Governador do Estado, de mais
10 200 cargos de Professor Titular. Ato contínuo, o Prof. Renato solicita que seja encaminhada aos
11 Dirigentes das Unidades, Museus e Institutos, uma Circular que informe o número de Concursos de
12 Professor Titular realizados nos últimos 5 (cinco) anos, indicando quantos candidatos havia de fora da
13 USP e, destes, quantos foram aprovados. A seguir, tece comentários a cerca do fato de a USP não
14 participar do ENADE. O Sr. Presidente concorda com a preocupação levantada pelo Conselheiro e sugere
15 que esse assunto seja levado à Pró-Reitora de Graduação. O Prof. Britto informa que o documento
16 “Princípios gerais para a criação de novos cursos de graduação na USP” foi enviado ao M. Reitor, que
17 solicitou inclusão de consideração sobre os Museus. Com isso, o documento foi enviado à Pró-Reitoria
18 de Graduação, para apreciação do CoG. Ato contínuo, o Prof. Renato ressalta a questão da evasão na
19 graduação, causada, entre outros motivos, pelo fato de os estudantes serem, de certa forma, impelidos
20 a escolherem a carreira precocemente. A Profa. Emma sugere que se conheça melhor os egressos da
21 USP e aqueles que evadiram. O Sr. Presidente comenta que há uma grande pressão para o aluno se
22 especializar o mais cedo possível. Cita, como exemplo, alunos do 1º ano já ingressando na Iniciação
23 Científica. **PARTE II - ORDEM DO DIA:** Em discussão: **CRIAÇÃO DE CURSO. Relator: Prof. Dr. LUIZ**
24 **ROBERTO GIORGETTI DE BRITTO - 1 - PROTOCOLADO 2009.5.883.11.2 - ESCOLA SUPERIOR DE**
25 **AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"** - Proposta de criação do curso de Bacharelado em Administração,
26 período diurno, 40 vagas, na ESALQ.- Ofício do Diretor da ESALQ, Prof. Dr. Antonio Roque Dechen, à Pró-
27 Reitora de Graduação, Profª Drª Selma Garrido Pimenta, encaminhando a proposta de criação do curso
28 de Bacharelado em Administração, período diurno, 40 vagas, aprovada pela CG em 10.08.09 e pela
29 Congregação em 27.08.09 (31.08.09). - Parecer da relatora da CCV, Profª Drª Rosana Carmen de Meiroz
30 Grillo Gonçalves: solicita esclarecimentos de alguns aspectos relacionados ao projeto pedagógico do
31 curso e sobre a área de aprofundamento denominada "gestão empresarial" para que possa ser emitido
32 um parecer (17.11.09). - Os Profs. Drs. Adriano J. B. V. de Azevedo Filho, Carlos José Caetano Bacha,
33 Eduardo Eugênio Spers e Pedro Valentim Marques encaminham os esclarecimentos solicitados pela
34 Profª Drª Rosana Carmen de Meiroz Grillo Gonçalves (03.02.10). - **Parecer da CCV:** aprova o parecer da
35 relatora, Profª Drª Rosana Carmen de Meiroz Grillo Gonçalves, favorável à proposta de criação do curso
36 de Bacharelado em Administração, período diurno, 40 vagas, na ESALQ. A Câmara destaca duas
37 informações da relatora em seu parecer: 1) "*não haverá a participação de outras Unidades no curso,*
38 *cujo projeto prevê a contração de 9 docentes no regime de tempo integral em áreas específicas*". A
39 Câmara entende que o termo correto seria contratação. 2) "*Aderência da estrutura curricular ao*
40 *currículo mínimo estabelecido pelo MEC.*" A Câmara entende como aderência às Diretrizes Curriculares
41 Nacionais (05.03.10).- **Parecer do CoG:** aprova a manifestação da Câmara Curricular e do Vestibular,
42 favorável ao mérito acadêmico da proposta de criação do curso de Bacharelado em Administração,
43 período diurno, 40 vagas, na ESALQ (25.03.10). A **CAA** aprova o parecer do relator, favorável à proposta
44 de criação do curso de Bacharelado em Administração, período diurno, 40 vagas, na Escola Superior de
45 Agricultura “Luiz de Queiroz”. O parecer do relator é do seguinte teor: “**ANÁLISE:** Trata-se de solicitação
46 da Escola Superior de Agricultura 'Luiz de Queiroz' (ESALQ) de criação do Curso de Bacharelado em
47 Administração, sob a responsabilidade do Departamento de Economia, Administração e Sociologia (LES),
48 com 40 vagas em período diurno. A diferenciação deste curso em relação aos outros dois existentes na
49 USP na mesma área (FEA e FEARP) é sua ênfase na gestão do agronegócio, meio ambiente e recursos
50 naturais, agricultura e produção, sendo o curso proposto o único em uma universidade pública na
51 região, onde há demanda por curso desta natureza. A estrutura do curso revela forte componente
52 interdisciplinar, como é desejável em qualquer curso atual, e ao mesmo tempo segue as diretrizes
53 curriculares aprovadas pelo Ministério da Educação e as normas do Conselho Estadual de Educação. O

54 projeto político-pedagógico apresentado segue também as recomendações gerais da Pró-Reitoria de
55 Graduação da USP. A infraestrutura existente na unidade sustenta o estabelecimento inicial do curso, e
56 algumas reformas já vêm sendo executadas para o atendimento da nova demanda, apesar de que na
57 proposta original menciona-se a construção de novo prédio, anfiteatro e laboratório na unidade. O
58 curso não envolve participação de outras unidades da USP, e nove claros docentes são solicitados,
59 distribuídos ao longo dos três primeiros anos do curso. Há solicitação de servidores técnico-
60 administrativos, incluindo duas secretárias, um zelador e dois técnicos de informática, sendo que os três
61 primeiros já constam do plano de metas da unidade. O LES é responsável por um programa de pós-
62 graduação em ciências econômicas que tem conceito 6 da CAPES, sendo este o nível mais alto na área
63 no Brasil (com outros três cursos, sediados na FEA-São Paulo, FGV-R.J e UnB), o que caracteriza
64 competência na área. CONCLUSÃO: Em função da demanda existente e da competência demonstradas
65 na área, julgamos que o pedido da ESALQ deve ser aprovado pela CAA, mesma posição da Câmara
66 Curricular e do Vestibular e do Conselho de Graduação, que recomendaram favoravelmente o curso em
67 março de 2010.” **2 - PROCESSO 2009.1.667.6.4 - FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA** - Proposta de criação
68 do curso de Bacharelado em Saúde Pública, período vespertino, 40 vagas, na Faculdade de Saúde
69 Pública. - Ofício do Diretor da FSP, Prof. Dr. Chester Luiz Galvão Cesar, à Pró-Reitora de Graduação, Prof^a
70 Dr^a Selma Garrido Pimenta, encaminhando a proposta de criação do curso de Bacharelado em Saúde
71 Pública, período vespertino, 40 vagas, aprovada pela CG em 20.05.09 e pela Congregação em 21.05.09
72 (29.05.09). - Parecer da relatora da CCV, Prof^a Dr^a Elfriede Marianne Bacchi: levanta algumas questões
73 com relação à proposta de criação do curso de Bacharelado em Saúde Pública e sugere que o processo
74 retorne à Unidade, com uma discussão mais aprofundada sobre as atribuições específicas de um
75 bacharel em Saúde Pública (28.07.09). - O Diretor da FSP encaminha os esclarecimentos solicitados pela
76 Prof^a Dr^a Elfriede Marianne Bacchi e encaminha a reelaboração da proposta original do curso, incluindo
77 algumas informações significativas sobre a Faculdade e dois ofícios de apoio à criação do curso
78 (08.10.09). - Email da Prof^a Dr^a Elfriede Marianne Bacchi encaminhando mais algumas dúvidas
79 referentes à criação do curso de Bacharelado em Saúde Pública (19.11.09). - O Diretor da FSP, Prof. Dr.
80 Chester Luiz Galvão Cesar, encaminha os esclarecimentos solicitados pela Prof^a Dr^a Elfriede Marianne
81 Bacchi. Encaminha, também, o documento de apoio da Associação Paulista de Saúde Pública - APSP e a
82 Carta de Pernambuco, elaborada durante o IX Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva. - Parecer da
83 relatora da CCV, Prof^a Dr^a Elfriede Marianne Bacchi: analisando as respostas enviadas pela FSP,
84 considera que as dúvidas foram elucidadas, sendo favorável à criação do curso de Bacharelado em
85 Saúde Pública, sugerindo que disciplinas optativas, como Toxicologia Ambiental, sejam futuramente
86 revistas quanto ao seu conteúdo e aprofundamento (23.11.09). - **Parecer da CCV**: após debates com os
87 proponentes do curso, aprova, por unanimidade, a proposta de criação do curso de Bacharelado em
88 Saúde Pública, período vespertino, 40 vagas, na FSP (05.02.10). - **Parecer do CoG**: aprova a manifestação
89 da Câmara Curricular e do Vestibular, favorável ao mérito acadêmico da proposta de criação do curso de
90 Bacharelado em Saúde Pública, período vespertino, 40 vagas, na FSP (25.03.10). A **CAA** aprova o parecer
91 do relator, favorável à proposta de criação do curso de Bacharelado em Saúde Pública, período
92 vespertino, 40 vagas, na Faculdade de Saúde Pública. A matéria, a seguir, deverá ser submetida à
93 apreciação do Conselho Universitário. **Relator: Prof. Dr. FLÁVIO ULHOA COELHO - 1 - PROCESSO**
94 **2009.1.3096.3.3 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Proposta de criação do curso de Engenharia Elétrica, período
95 noturno, 12 semestres, com 50 vagas, na Escola Politécnica. - Ofício do Diretor da EP, Prof. Dr. Ivan
96 Gilberto Sandoval Falleiros, à Pró-Reitora de Graduação, Prof^a Dr^a Selma Garrido Pimenta,
97 encaminhando a proposta de criação do curso de Engenharia Elétrica e projeto pedagógico, aprovado
98 pela Comissão de Graduação em 05.06.09 e pela Congregação em 25.06.09 (13.11.09).- Manifestação
99 dos Departamentos da EP e das Unidades envolvidas no oferecimento de disciplinas do referido curso. -
100 Parecer do Prof. Dr. Azauri Albano de Oliveira Júnior: manifesta-se totalmente favorável de que a
101 proposta seja implementada. Considera que os moldes em que o curso está proposto é adequado,
102 sendo que vários de seus aspectos vão ao encontro do que a sociedade espera da formação de um
103 profissional em engenharia. Esclarece que a carga horária, distribuição de conteúdo e tempo de
104 titulação propostos são bastante adequados para um curso noturno, sendo que as sugestões,
105 complementação de informações e pequenas correções no processo devem ficar a cargo da CCV analisar
106 suas pertinências (06.03.10). - **Parecer da CCV**: aprova, por unanimidade, o parecer favorável do Prof.

107 Dr. Azauri Albano de Oliveira Júnior (01.04.10). - **Parecer do CoG:** aprova a proposta de criação do curso
108 de Engenharia Elétrica, período noturno, 12 semestres, com 50 vagas. Delibera, ainda, que os
109 Professores Doutores Quirino Augusto de Camargo Carmello e Paul Jean Etienne Jeszensky deverão
110 analisar se as regras constantes do art. 9º do documento 'Normas Acadêmicas' estão de acordo com as
111 normas vigentes na USP para o 'cancelamento de matrícula' (15.04.10). A **CAA** aprova o parecer do
112 relator, favorável à criação do curso de Engenharia Elétrica, período noturno, com 50 vagas, na Escola
113 Politécnica. Solicita, entretanto, que paralelamente à tramitação do processo, fosse solicitado à Unidade
114 esclarecimentos quanto aos pontos levantados pelo relator da CCV (Of. SG/CAA/67). O parecer do
115 relator é do seguinte teor: “**Precedentes:** Trata-se de uma proposta encaminhada pela Escola Politécnica
116 de criação de um curso de Engenharia Elétrica a ser oferecido no período noturno com 50 vagas,
117 duração mínima de 10 semestres, ideal de 12 semestres e máxima de 18 semestres. Este curso integrará
118 a carreira 613 da FUVEST. A proposta está muito bem fundamentada, tendo a plena concordância, tanto
119 dos departamentos da Escola Politécnica envolvidos no processo, quanto das unidades parceiras, no
120 caso, o Instituto de Física e o Instituto de Matemática e Estatística. Ela foi aprovada pela Comissão de
121 Graduação da Escola Politécnica em 5/06/2009 e por sua Congregação em 25/06/2009. Por sua vez, a
122 Câmara Curricular e do Vestibular (CCV) aprovou por unanimidade, em 01/04/2010, o parecer,
123 altamente favorável, emitido pelo Prof. Dr. Azauri Albano de Oliveira Júnior. Por fim, em 15/04/2010, o
124 Conselho de Graduação aprovou a criação do curso de Engenharia Elétrica, período noturno. Existe um
125 custo significativo de implantação no que diz respeito a criar condições operacionais em um período
126 normalmente ocioso da unidade, mas isso não é objeto de análise desta comissão. **Análise:** A Escola
127 Politécnica apresenta, no Projeto Político Pedagógico da proposta, como justificativa de criação do
128 curso, as necessidades de suprir a crescente indústria eletro- eletrônica de profissionais na área de
129 Engenharia Elétrica com sólida formação e capacidade de desempenharem papel ativo no
130 desenvolvimento do país. É patente a falta de profissionais com este perfil disponíveis no mercado e
131 isso, por si só, já justificaria a necessidade de expansão nas vagas oferecidas atualmente pela unidade.
132 Embora, como bem destacou o relator da CCV, falte uma explicação do porquê a Escola Politécnica
133 optou pela proposta de um curso no período noturno ao invés de, por exemplo, um aumento de vagas
134 no diurno, parece claro a esse relator que ela se justifica tendo em vista os seguintes argumentos. Em
135 primeiro lugar, um curso noturno ofereceria uma opção bastante interessante aos alunos com
136 dificuldades em frequentar um curso equivalente no período diurno, propiciando assim novas
137 oportunidades a uma parcela maior da sociedade em escolas de qualidade. Não menos importante, um
138 tal curso ajudaria a diminuir a ociosidade de espaços importantes da universidade no período noturno.
139 O curso está bem estruturado e, acredito, será bem sucedido em seus objetivos na formação de
140 recursos humanos com perfil generalista e visão integradora e interdisciplinar na área de engenharia,
141 indo de encontro às necessidades prementes de nossa sociedade. Em uma extensa análise (folhas 153 a
142 159), o relator da CCV listou algumas incoerências com a legislação vigente, tanto interna quanto
143 externamente à USP, incoerências estas que não impediriam a implantação do curso mas que,
144 certamente, deveriam ser revistas antes de seu início. Em particular, a questão da matrícula em
145 módulos ao invés de disciplinas, ou a possibilidade de um aluno não frequentar as aulas em
146 determinadas circunstâncias, só para citar um par de exemplos. Aparentemente, a unidade não foi
147 informada destas dúvidas levantadas pelo relator. Sugiro então que, em paralelo ao seguimento usual
148 do processo, a unidade seja consultada sobre alternativas a estas questões e adaptações à legislação.
149 **Parecer:** Como já mencionado acima, a proposta de criação do curso está muito bem fundamentada em
150 seus aspectos acadêmicos e, se surgirem algumas dúvidas pontuais, elas não impedem a análise de
151 mérito da mesma. Tampouco impediriam a sua implantação. Sou totalmente favorável a esta proposta
152 de criação de curso.” Em discussão: **MUDANÇA DE NOME DE DEPARTAMENTO. Relator: Prof. Dr. LUIZ**
153 **ROBERTO GIORGETTI DE BRITTO - 1 - PROTOCOLADO 2010.5.373.5.1 - FACULDADE DE MEDICINA -**
154 Proposta de alteração do nome do Departamento de Radiologia para “Departamento de Radiologia e
155 Oncologia”. A **CAA** decide devolver os autos à Unidade, para que a mesma anexe justificativa do pedido
156 de alteração do nome do Departamento de Radiologia para “Departamento de Radiologia e Oncologia”.
157 Em discussão: **PERMANÊNCIA DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO. Relator: Prof.**
158 **Dr. FLÁVIO ULHOA COELHO - 1 - PROTOCOLADO 2009.5.1212.8.4 - FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS**
159 **E CIÊNCIAS HUMANAS -** Solicita reconsideração da decisão da CAA de 15.12.09, que indeferiu o pedido

160 de permanência do cargo de Professor Titular nº 267.295, vago em decorrência da aposentadoria do
161 Prof. Dr. Lísias Nogueira Negrão, no Departamento de Sociologia. A **CAA** aprova, com a abstenção do
162 Prof. Dr. Renato Janine Ribeiro, o parecer do relator, mantendo o indeferimento do pedido de
163 permanência do cargo de Professor Titular nº 267.295, vago em decorrência da aposentadoria do Prof.
164 Dr. Lísias Nogueira Negrão, no Departamento de Sociologia. O parecer do relator é do seguinte teor:
165 “**Assunto:** Pedido de reconsideração da decisão da CAA de 15.12.2009 que indeferiu o pedido de
166 permanência do cargo de Professor Titular nº 267.295, vago em decorrência da aposentadoria do Prof.
167 Dr. Lísias Nogueira Negrão, no Departamento de Sociologia. **Precedentes:** O Departamento de
168 Sociologia da FFLCH solicitou em 26/11/2008 a permanência do cargo de Professor Titular nº 267.295,
169 vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Lísias Nogueira Negrão. A solicitação foi
170 encaminhada à Secretaria Geral em 8/12/2009 e o Presidente da CAA indicou a Profa. Dra. Emma Otta
171 para relatar (11/12/2009). Em reunião do dia 15/12/2009 e em consonância com o parecer emitido, a
172 CAA posicionou-se contrária à manutenção do referido cargo no Departamento de Sociologia. Em carta
173 datada de 11/3/2010, o Departamento de Sociologia solicita a reconsideração da decisão da CAA. Por
174 sua vez, a CAA, em reunião do dia 12/4/2010, reafirmou a sua concordância com o parecer emitido pela
175 Profa. Emma e solicitou-me a emissão de um novo parecer. Estes são os fatos. **Comentários:** O parecer
176 emitido pela Profa. Emma (folhas 15 e 16) e aprovado por essa comissão é bastante ponderado e, longe
177 de desmerecer o Departamento de Sociologia, faz uma análise justa da atuação deste departamento no
178 cenário da área de sociologia. A CAA reconhece a importância e solidez da atuação de seus pares da
179 Sociologia e isso é enfatizado em diversas frases do parecer endossado por esta comissão. Cabe também
180 mencionar que os dados quantitativos são importantes auxiliares quando decisões como esta são
181 necessárias. Mas a CAA não se baseia, nem poderia, apenas nesses dados para as suas análises. A
182 decisão da CAA em questão segue, coerentemente, uma política que leva em consideração vários
183 fatores acadêmicos e, em particular, o efetivo potencial que um departamento tem em conseguir, no
184 curto prazo, uma reposição no cargo de Prof. Titular. No presente momento, e de acordo com os dados
185 presentes no processo, o Departamento de Sociologia conta com apenas 2 professores associados,
186 ambos com menos do que 5 anos nesta função. **Parecer:** Em vista do exposto e da ausência de fatos
187 novos que justifiquem uma revisão, manifesto-me pela manutenção da decisão da CAA de dezembro
188 último.” **Relator: Profª Drª EMMA OTTA - 1 - PROCESSO 98.1.50.27.9 - ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E**
189 **ARTES** - Solicita a permanência de um cargo de Professor Titular vago em decorrência da aposentadoria
190 da Profª Drª Elza Maria Ajzenberg, no Departamento de Comunicações e Artes. - **Parecer da CAA:**
191 aprova o parecer da relatora, decidindo devolver o processo ao Departamento de Comunicações e
192 Artes, para que este preencha, com todos os dados indicados pela relatora, as planilhas de solicitação de
193 cargos de Professor Titular, conforme Circ. SG/CAA/22, de 30.03.10 (12.04.10). - Informação da ECA de
194 que providenciou as substituições das folhas das tabelas 1, 6, 10 e 11, de acordo com as sugestões
195 encaminhadas pela relatora (23.04.10). A **CAA** aprova o parecer da relatora, decidindo devolver o
196 processo ao Departamento de Comunicações e Artes, uma vez que persistem divergências no
197 preenchimento das planilhas, conforme indicado às fls. 239. O parecer da relatora é do seguinte teor:
198 “Sugere-se retorno do processo à Unidade para que verifiquem a consistência de informações entre as
199 datas de concurso de professor titular constantes às fls. 222 e 232. Sugerimos, também, verificar se de
200 fato houve publicação por um professor titular de 120 artigos em periódicos indexados (ISI) nos últimos
201 cinco anos (fls. 224).” Em discussão: **CRIAÇÃO DE ÓRGÃO DE INTEGRAÇÃO - INSTITUTO**
202 **ESPECIALIZADO. 1 - PROCESSO 2005.1.4034.3.8 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Proposta de criação de Órgão
203 de Integração - Instituto Especializado - Centro de Capacitação e Pesquisa em Meio Ambiente - CEPEMA,
204 em Cubatão. - Ofício do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Presidente da Comissão de Institucionalização
205 do CEPEMA, Prof. Dr. Armando Corbani Ferraz, à Magnífica Reitora, Profª Drª Suely Vilela, informando
206 que, em atendimento à Portaria GR 3678, de 07.04.2006, com a incumbência de elaborar proposta
207 acadêmica e institucional para funcionamento e gestão do Centro de Capacitação e Pesquisa em Meio
208 Ambiente - CEPEMA, em Cubatão, SP, a Comissão Especial constituída pelos signatários desta, por
209 unanimidade, deliberou que a melhor forma para realização da presente proposta deve ser através de
210 um Instituto Especializado (28.06.06). - **Parecer da CLR:** aprova o parecer do relator, favorável à
211 proposta de Regimento do Centro de Capacitação e Pesquisa em Meio Ambiente - CEPEMA (20.04.10). A
212 **CAA** decide pela redistribuição do processo ao Prof. Dr. Benedito Carlos Maciel. Nada mais havendo a

213 tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, dando por encerrada a reunião às 12h. Do
214 que, para constar, eu, _____, Renata de Góes C. P. T. dos Reis, Analista Acadêmico
215 da Secretaria Geral, designada pelo Secretário Geral, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que
216 será assinada pelos Conselheiros presentes à Sessão em que for discutida e aprovada e por mim
217 assinada. São Paulo, 17 de maio de 2010.
218
219